



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NAS EDIFICAÇÕES DOS FÓRUMS/VARAS TRABALHISTAS DO TRT DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS MUNICÍPIOS DE BARREIRAS, BOM JESUS DA LAPA, GUANAMBI, BRUMADO, VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ E ITAPETINGA (REGIÃO 4), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.833.880/0001-36, neste ato representada pelo outorgado RENATO BARRETO MARTINEZ, CPF nº 958.220.037-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 7213/2018, Pregão Eletrônico nº 043/18, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado excepcionalmente o prazo de que trata a cláusula primeira do 6º termo aditivo ao contrato original, para vigorar por até mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2023, com possibilidade de rescisão antecipada quando da conclusão do processo licitatório para mesmo objeto, em andamento no Proad nº 5388/2023, coincidente com a assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente do presente termo aditivo será suportada pela nota de empenho 2023NE000271.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos referentes ao próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE POR APOSTILAMENTO – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste estabelecido na cláusula Cláusula Nona do instrumento contratual, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador - BA, de de 2023.

Orcil Pedreira Santos Júnior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
RENATO BARRETO MARTINEZ
Data: 13/09/2023 16:59:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Barreto Martinez
Representante outorgado
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do contrato